



**ANEXO A MDT-333/18 - Rev. 0  
UNIDADE OLEOQUIMICA**

**Serviço de Adequação do Refratário da Caldeira B-6360**

Este documento contém o detalhamento técnico para execução de serviços objeto da contratação.

**1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**1.1. DESCRIÇÃO:**

Constitui objeto da presente proposta, a adequação parcial do refratário da Caldeira B-6360, situada na Unidade da Oleoquímica – Camaçari - Bahia.

**1.2. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Conforme detalhamento de Inspeção anexo.

Estimativa das dimensões a serem reparadas:

**CÂMARA DE COMBUSTÃO:**

TETO - 0,75 m<sup>3</sup>

PAREDES – 7,5 m<sup>3</sup> para as ações listadas abaixo:

Remoção do material desagregado;  
Complementação das regiões com presença de danos mais profundas;  
Aplicação de camada superficial de composto Sealplate ou similar

**EVAPORADORES I E II:**

TETO - 1,75m<sup>3</sup>

PAREDES – 2,75m<sup>3</sup> para as ações listadas abaixo:

Remoção do material desagregado;  
Complementação das regiões com presença de danos mais profundas;  
Aplicação de camada superficial de composto Sealplate ou similar.

**ECONÔMIZADOR:**

TETO – 0,5m<sup>3</sup>

PAREDES – 0,25m<sup>3</sup> para as ações listadas abaixo:

Remoção do material desagregado;  
Inserção de manta a base de fibra cerâmica nas regiões das trincas mais profundas;  
Complementação das regiões com presença de danos mais profundas;  
Aplicação de camada superficial de composto Sealplate ou similar

**SAÍDA PARA CHAMINÉ:**

TETO - 0,25m<sup>3</sup>

PAREDES – 0,5m<sup>3</sup> para as ações listadas abaixo:

Remoção do material desagregado;  
Inserção de manta a base de fibra cerâmica nas regiões das trincas mais profundas;  
Complementação das regiões com presença de danos mais profundas;  
Aplicação de camada superficial de composto Sealplate ou similar



**Considerações gerais:**

A proponente deverá prever a possibilidade de substituição de pinos e cerâmicas de ancoragem do refratário caso haja necessidade, com possibilidade de realização de corte e solda dos mesmos.

Para as demais partes as dimensões serão indicadas após inspeção.

**2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**2.1 – AÇÕES PRÉVIAS PARA INÍCIO DO SERVIÇO:**

*O prazo máximo para início dos serviços é de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, ou aviso por escrito entendendo-se que este prazo se destina a instalação do canteiro, mobilização de pessoal e equipamentos, conforme necessário.*

*Considerar que o efetivo destinado à execução dos serviços deve apresentar-se para receber instruções de segurança e médicas com 3 dias de antecedência do início dos mesmos. Na apresentação do efetivo o mesmo deverá apresentar respectivo ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), contemplando os exames indicados no Anexo 9.3 da Carta Convite – Saúde, Segurança, Meio Ambiente.*

**2.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A proponente deve apresentar cronograma detalhado previsto para a execução dos serviços.

**2.3 – JORNADA DE TRABALHO:**

*Os equipamentos e pessoal deverão ser dimensionados para atender aos objetivos do contrato, considerando jornadas de:*

- ( ) Regime administrativo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;*
- ( ) Regime administrativo de 40 (quarenta e quatro) horas semanais;*
- ( X ) Regime administrativo, acrescentado de extensão até às 20:00 horas;*

**2.4- REGISTRO DA OBRA:**

- A Proponente declara que registrará o contrato da obra ou serviços no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente, de acordo com a Lei nº 6.496/77, fornecendo prova de registro à CONTRATANTE até 30 dias após a assinatura do contrato.*

**2.5 - OBSERVAÇÕES GERAIS**

2.5.1. Deverá ser efetuada visita à Oleoquímica para verificar as condições do local de realização dos serviços.

2.5.2. Alimentação e transporte do pessoal por conta da contratada, conforme anexo 9.5;

2.5.3 Deverão ser observadas as Normas de Segurança pertinentes, em particular as indicadas no Anexo 9.1;



2.5.4 O Fornecimento de EPIs (capacete de segurança, óculos de segurança, botas de segurança, protetor auricular e capa de chuva) para o pessoal é de responsabilidade da contratada. Anexo 9.4;

## 2.6 - GARANTIA DA QUALIDADE:

2.6.1 Antes do início dos serviços de reparo ou aplicação de concreto refratário, deveram ser entregues os certificados de qualidade dos consumíveis, para a avaliação e arquivamento da inspeção Oleoquímica.

2.6.2. Os serviços estão sujeitos à inspeção e aceitação da Contratante.

## 3 DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A direção dos serviços, desde o início até o seu final, deverá estar a cargo, no local da obra, de um responsável da firma executante, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados, receber as comunicações e intimações relativas à execução das atividades contratadas;

3.1.1 - Na falta ou impedimento ocasional do responsável, deverá haver um preposto, de igual capacidade técnica para substituí-lo ou representá-lo com a concordância por parte da Contratante;

3.2 - Manter fiscalização sobre todos os serviços executados por seu pessoal pelo tempo necessário, a fim de evitar possíveis erros de execução.

## 4 RELATÓRIO DOS SERVIÇOS

4.1 – Deverá ser entregue pela empresa executante, no local dos serviços, um “Relatório dos Serviços” efetuados para registro das ordens de serviços, exigências da fiscalização, anotações de irregularidades porventura verificadas e todas as ocorrências havidas, o qual será assinado a cada dia trabalhado e simultaneamente pelo responsável da empresa executante e pelo fiscal da Contratante;

4.2 - Os motivos causadores dos atrasos de cada serviço, sempre que ocorrerem, deverão ser sistematicamente e explicitamente, registrados no "Relatório de Serviços";

4.3 - Esse registro será feito no mínimo em 2 (duas) vias, uma das quais será destacada e recolhida pela fiscalização da Contratante;

## 5 DADOS DA APROPRIAÇÃO

5.1 - A empresa executante fornecerá boletim de medição, relatórios de serviços concluídos, relatórios do total de horas trabalhados por seus funcionários, informações sobre acidentes, dados estatísticos, enfim, todos indicadores descritos neste Memorial Descritivo Técnico, em períodos pré-definidos ou sempre que solicitado pela fiscalização.

## 6 MEDIÇÃO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Após o término de cada serviço, ou período explicitamente acordado, a executante emitirá um Boletim de Medição de Serviços, no qual deverão constar os serviços executados, as quantidades para cada tipo de serviço, seu valor unitário, data da emissão e assinatura do responsável pela emissão do documento,

DS  
PRGM

DS  
A

DS  
FB



devendo estar rigorosamente compatível com as atividades contratadas e acompanhadas de memória de cálculo para aprovação da Contratante.

6.2 - A fiscalização da Contratante conferirá os Boletins de Medição dos serviços executados, apresentados pela empresa executante, para efeito de pagamento, requerendo sua assistência quando julgar necessário, ou conjuntamente nos casos de discordância na conferência do boletim;

6.3 - A fiscalização da Contratante terá até 05 (cinco) dias corridos para liberar os Boletins de Medição dos serviços executados, os quais somente após aprovados serão encaminhados à Contratada para emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

6.4 – Caso o Boletim de Medição dos serviços não seja aprovado, a Contratada deverá providenciar sua correção e submetê-lo novamente a aprovação;

6.5 – A Nota Fiscal de Serviços somente será aceita após a aprovação final do Boletim de Medição devendo a data de emissão ser sempre posterior à data de aprovação final do respectivo Boletim de Medição.

6.5.1 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos respectivos Boletins de Medição aprovado.

**Notas:**

- (1) A aprovação do Boletim de Medição não isenta a CONTRATADA das responsabilidades previstas no contrato e/ou na legislação em vigor.
- (2) A emissão da nota fiscal/fatura em descordo com o previsto acima acarretará a sua devolução e suspensão do pagamento, até que as correções necessárias sejam efetuadas, sem ônus para Contratante.
- (3) A devolução da nota fiscal/fatura não justificará a suspensão dos serviços ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

**7 ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1 - Após a conclusão dos serviços, objeto do Contrato, tendo-se verificado a perfeita execução dos mesmos e o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, será assinado pelas partes o "Termo de Recebimento" dos serviços;

7.1.2 – Poderão ser requisitadas inspeções e/ou testes necessários, em conjunto com a Contratante, para o aceite dos serviços contratados.

7.2 - A assinatura do "Termo de Recebimento" mencionado no item anterior não isenta a empresa executante das responsabilidades previstas no Contrato e na legislação em vigor;

**8 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das atividades relacionadas neste Memorial Descritivo, devendo ser exercido pelos representantes designados pela Contratante e pela Contratada.

DS PRGM DS FB DS



## 9 ANEXOS DO MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo 9.1 - Relação dos procedimentos técnicos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente a serem observados na prestação de serviços.

Anexo 9.2 – Planilha de Quantitativos e Custos

Anexo 9.3 – Exames médicos

Anexo 9.4 – Relatório de EPIs por função

Anexo 9.5 – Requisitos de Alimentação para prestadores de serviços

Anexo 9.6 – Detalhamento dos serviços de Intervenção Refratário - Rev. 0

Anexo 9.7 - Relatório da Inspeção extraordinária completa do refratário efetuada em 02/2018

Anexo 9.8 - Refratário - Lista de Materiais

Anexo 9.9 – Layout geral da Caldeira B-6360

Anexo 9.10 – Mapa de Raquetes.

**Por: CS Camaçari**

**Data: 21/11/2018**

DS  
PRGM

DS  
A

DS  
FB



## ANEXO 9.1

**RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA, SAÚDE E DE MEIO AMBIENTE A SEREM OBSERVADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

PROCEDIMENTOS INTERNOS DA OXITENO / EMCA / OLEOQUÍMICA			
APLICÁVEIS		NÚMERO	TÍTULO
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	CNI-004	Acidentes - Registro, comunicação, investigação e análise.
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POI-007	Acesso de Visitantes e Prestadores de Serviços às Unidades Industriais da Oxiteno
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POI-013	Entrada de veículos de terceiros e visitantes na Unidade Industrial
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POI-014	Estacionamento de veículos de funcionários, visitantes e prestadores de serviços.
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POI-015	Utilização de aparelhos celulares nas Unidades Industriais da Oxiteno
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POI-020	Permissão de Trabalho
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POI-021	Trabalho em Altura
<input type="checkbox"/> S	<input checked="" type="checkbox"/> N	POI-022	Trabalho de Abertura de Linhas e Equipamentos
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POI-023	Trabalho em Espaço Confinado
<input type="checkbox"/> S	<input checked="" type="checkbox"/> N	POI-024	Trabalho a Quente
<input type="checkbox"/> S	<input checked="" type="checkbox"/> N	POI-025	Trabalhos em Eletricidade
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POI-026	Execução de Trabalhos Especiais
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POI-027	Trabalhos de Baixo Risco
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POL-CA-CG-NS-004	Emergências na Fábrica
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POL-CA-CG-NS-006	Segurança para Empreiteiras
<input checked="" type="checkbox"/> S	<input type="checkbox"/> N	POL-CA-CG-IS-001	Uso e Manuseio de Ferramentas Portáteis
<input type="checkbox"/> S	<input checked="" type="checkbox"/> N	POL-CA-CG-IS-006	Procedimento para realização de Radiografia Industrial
<input type="checkbox"/> S	<input checked="" type="checkbox"/> N	POL-CA-CG-IS-013	Segurança para Eletricistas
<input type="checkbox"/> S	<input checked="" type="checkbox"/> N	POL-CA-CG-IS-014	Solda e Corte com Maçarico a Acetileno e Solda Elétrica
<input type="checkbox"/> S	<input checked="" type="checkbox"/> N	POL-CA-CS-IM-M-015	Guindastes – Procedimentos de Segurança

DS  
PRGM

DS  
A

DS  
FB



NORMAS REGULAMENTADORAS		
APLICÁVEIS	NÚMERO	TÍTULO
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-04	Serv. Especializados Eng <sup>a</sup> . Segurança e Medicina Trabalho
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-05	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-06	Equipamentos de Proteção Individual – EPI
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-07	Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
<input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N	NR-08	Edificações
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-09	Programas de Prevenção de Riscos Ambientais
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-10	Instalações e Serviços em Eletricidade
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-11	Transporte, Movim., Armazen. e Manuseio de Materiais
<input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N	NR-12	Máquinas e Equipamentos
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-13	Caldeiras e Vasos de Pressão
<input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N	NR-14	Fornos
<input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N	NR-15	Atividades e Operações Insalubres
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-16	Atividades e Operações Perigosas
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-17	Ergonomia
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-18	Condições e Meio-Ambiente Trabalho Indústria Construção
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-20	Líquidos Combustíveis e Inflamáveis
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-23	Proteção Contra Incêndios
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-24	Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-25	Resíduos Industriais
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-26	Sinalização de Segurança
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-33	Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados
<input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	NR-35	Trabalho em altura

DS  
PRGM

DS  
AS

DS  
FB



### ANEXO 9.2 – Planilha de Quantitativos e Custos

DESCRIÇÃO DA ETAPA	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
Montagem de andaime para raqueteamento	vb		
Raqueteamento de tubulações associadas conforme mapa de raquetes	vb		
Abertura das BVs da lateral Sul	vb		
Montagem de andaime na região da câmara de combustão	vb		
Montagem de andaime na região entre a câmara de combustão e o Radiant Shield	vb		
Montagem de andaime na região entre o Radiant Shield e os SHs	vb		
Montagem de andaime na região entre os SHs e os Evaporadores	vb		
Demolição das áreas indicadas pela inspeção	33 m <sup>3</sup> (estimado)		
Soldagem de pinos de ancoragem	vb		
Corte da chaparia para injeção do concreto refratário / isolante	vb		
Injeção / Reparo do concreto refratário	33 m <sup>3</sup> (estimado)		
Soldagem da chaparia removida para injeção do concreto refratário / isolante	vb		
Desmontagem de andaimes internos	vb		
Reparo do concreto refratário das regiões do piso	vb		
Teste de Estanqueidade da caldeira	vb		
Fechamento das BVs da lateral Sul	vb		
Desraqueteamento de tubulações associadas conforme mapa de raquetes	vb		
Desmontagem de andaime para raqueteamento	vb		

Nota: as quantidades em metros cúbicos de concreto refratário, acima indicadas, são estimadas, sendo pago os valores efetivamente realizados.





### Anexo 9.3 - Avaliação de Saúde dos Contratados

- O gestor do contrato deve encaminhar ao Serviço Médico, os candidatos ao trabalho nas dependências da OXITENO, munidos do ASO;
- O Coordenador do PCMSO informa ao gestor do contrato os exames requeridos, de acordo com a exposição ocupacional. A contratada deverá apresentar ao Serviço Médico o ASO do exame admissional ou periódico, constando os exames conforme tabelas a seguir.
- O prazo de validade do ASO será estampado em tarja, nos crachás de identificação.

#### Relação de Exames para Avaliação da Saúde dos Trabalhadores das Empresas Contratadas

GRUPO	TIPO TRABALHO / ATIVIDADE	DURAÇÃO DO TRABALHO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	OBSERVAÇÃO
I	Trabalho <b>sem exposição</b> Ocupacional em Área de Risco	Curta duração (até 24horas)	Nenhuma	A critério do gestor do contrato pode ser exigida alguma documentação adicional para avaliação do Serviço Médico
II	Trabalho <b>sem exposição</b> Ocupacional em Área de Risco	Acima de 24h	ASO, com exame clínico.	
III	Trabalho <b>sujeito a Exposição</b> Ocupacional em Area de Risco	Curtíssima duração (até 24horas)	ASO, com exame clínico	
IV	Trabalho <b>sujeito a Exposição</b> Ocupacional em Area de Risco	Curta duração (2 a 7 dias)	ASO , com exame clínico	
V	Trabalho <b>sujeito a Exposição</b> Ocupacional em Area de Risco	Media duração (8 a 30 dias)	ASO , com exame clínico Hemograma completo Audiometria PPRA PCMSO	Para trabalhos em altura, espaço confinado e condução de equipamentos móveis  Eletrocardiograma (valido por 1 ano)



VI	Trabalho <b>sujeito a Exposição</b> Ocupacional em Area de Risco	Longa duração (31 a 120 dias)	ASO , com exame clinico Hemograma completo Audiometria PPRA PCMSO Raio X de Tórax em PA (valido por 2 anos) Monitoramento Biológico aos agentes quimicos constantes no PPRA TGO TGP	. Avaliação Oftalmologica  . Eletroencefalograma (valido por 2 anos)  . Espirometria (valido por 2 anos)  Estes exames precisam estar declarados no ASO .
VII	Terceiros Fixos ou contratados em <b>duração maior que 120 dias</b>		PPRA PCMSO ASO, com exame clinico Hemograma completo Exames Médicos complementares conforme atividade:  Atividade efetuadas na area operacional:  < Raio X de torax em PA (valido por 2 anos) < Audiometria tonal / vocal (valido por 1 ano) < Monitoramento Biológico de acordo com o PPRA < TGO (valido por 1 ano) < TGP (valido por 1 ano) < Acuidade visual (valido por 1 ano)  Funcionários do Refeitório:  < Coprocultura p/ Salmonelas < Micologico Subungeal (6 meses de validade).	Para trabalhos em altura, espaço confinado e condução de equipamentos móveis.  . Eletrocardiograma e ou Teste Ergométrico (valido por 1 ano)  - Avaliação Oftalmológica  - Eletroencefalograma  - Espirometria (valido por 2 anos)  Estes exames precisam estar declarados no ASO.

**OBS.:** Os ASO's deverão conter os riscos inerentes à área de trabalho conforme o PPRA. Em atendimento às NR's 33 e 35 deverão conter a observação de "Apto para trabalho em altura" e "Apto para trabalho em espaço confinado".

#### ANEXO 9.4 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) POR FUNÇÃO

- Os funcionários da Contratada deverão dispor de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), em perfeitas condições de uso, devendo os mesmos possuir Certificados de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Adicionalmente, os mesmos deverão possuir qualidade assemelhada aos da Contratante,

DS  
PRGM

DS  
A

DS  
FB



devendo ser especificados de modo compatível com os níveis de riscos das atividades que os requeiram.

2. A Contratada deverá manter sistemática de controle de compra, recebimento e treinamento e uso de EPI's de modo a garantir a adequação dos mesmos ao seu uso, devendo prever estoque reserva para substituição, quando necessário, ficando na obrigação de enviar cópias mensais dos referidos controles para a Contratante .
3. A Contratada deverá apresentar à Contratante, mensalmente, cópia(s) dos Certificados de Aprovação (CA's) dos fabricantes de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adquiridos.
4. EPI's requeridos como mínimo por função:

#### 4.1 EPI's básicos para todos os Oficiais e Ajudantes:

Todos os Oficiais e Ajudantes deverão estar munidos de:

- 01 par de botas **de segurança** de couro, com biqueira de aço para funcionários em geral e com biqueira de polipropileno para eletricitistas e instrumentistas.
- 01 óculos de segurança tipo ampla visão
- 01 capacete com jugular
- 01 capa de chuva
- 01 par protetor auricular
- 01 máscara de fuga
- 01 cinto de segurança

5. EPI's específicos:

A Contratada será responsável por identificar e providenciar os EPI's especiais, caso requeridos em sua prestação de serviços.



## ANEXO 9.5

### ALIMENTAÇÃO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 1) Visando a padronização da alimentação dos prestadores de serviços que executarem atividades nas áreas internas da Oxiteno, da Oleoquímica e da Emca, as empresas contratadas deverão fornecer as refeições abaixo indicadas, devendo considerá-las como parte integrante de seus custos de prestação dos serviços, considerando os seguintes requisitos mínimos:
  - 1.1) Fornecimento de Desjejum no início da jornada de trabalho, composto de 02 (dois) pães de 50 (cinquenta) gramas, com queijo e manteiga e 01 (um) copo de 200 (duzentos) mililitros de café com leite ou suco de frutas.
  - 1.2) Fornecimento de Almoço com 01 (uma) porção padrão de arroz branco, 01 (uma) porção padrão de feijão, 200 (duzentas) gramas de proteína (carne, branca, vermelha ou suína), 01 (uma) opção à proteína, 01 (uma) porção padrão de guarnição (legumes refogados, massa ou creme / sopa), 01 (uma) porção padrão de salada, 01 (um) doce ou fruta da época, suco de polpa com 02 (dois) sabores variados.
- 2) As refeições serão servidas com a proteína e a guarnição porcionadas. Compreende-se como porção padrão a quantidade normalmente oferecida em média por comensal.
- 3) O fornecimento destas refeições deverá ser contratado junto a empresa fornecedora de alimentação contratada pela Oxiteno, Oleoquímica e Emca e servido nas instalações dos refeitórios indicados pelas mesmas, salvo situações previamente acordadas com a fiscalização.
- 4) As refeições decorrentes de serviços executados em regime extraordinário devem observar a necessidade de programação com a antecedência necessária para sua preparação, sendo compostas de:
  - 4.1) Para os serviços executados em horário extraordinário, de segunda a sexta-feira, com duração até 20:00 horas, serão fornecidos lanche ao término dos trabalhos.
  - 4.2) Para os serviços executados em horário extraordinário, de segunda a sexta-feira, com duração que ultrapasse às 20:00 horas, serão fornecidos jantar.
  - 4.3) Para serviços executados aos sábados, domingos ou feriados e cuja jornada de trabalho exceder a 05 (cinco) horas, serão fornecidas refeições no mesmo padrão das indicadas no item 1 acima.

As empresas contratadas deverão orientar seus colaboradores para o uso adequado das instalações dos refeitórios, zelando pela manutenção das condições de limpeza e de higiene das mesmas, responsabilizando-se também pela reparação dos danos decorrentes de mau uso.



### **ANEXO 9.6**

Conforme planilha formato Excel “MD-226-15 - Anexo 9.6 - Detalhamento - Intervenção Refratário - Rev. 0” anexa.

### **ANEXO 9.7**

Conforme arquivo formato word “MD-226-15 - Anexo 9.7 - Relatório B-6360 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA COMPLETA – REFRATÁRIO” anexo.

### **ANEXO 9.8**

Conforme arquivo formato pdf “MD-226-15 - Anexo 9.8 - REFRATÁRIO - LISTA DE MATERIAIS” anexo.

### **ANEXO 9.9**

Conforme arquivo formato pdf “MD-226-15 - Anexo 9.9 – Layout geral da Caldeira B-6360”

### **ANEXO 9.10**

Conforme arquivo “MD-226-15 - Anexo 9.10 – Mapa de Raquetes”.